

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.972, DE 2023

Declara os “bonecos gigantes do Carnaval de Olinda”, como Manifestação da Cultura Nacional.

**Autor:** Deputado Eriberto Medeiros

**Relatora:** Deputada Lídice da Mata

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3972, de 2023, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, pretende declarar os “bonecos gigantes do Carnaval de Olinda” como Manifestação da Cultura Nacional.

A matéria foi distribuída pela Mesa Diretora, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, tem por objetivo declarar os “bonecos gigantes do Carnaval de Olinda” como Manifestação da Cultura Nacional.



\* C D 2 4 0 5 3 1 1 4 3 2 0 0 \*

Como bem apontado na justificação do PL, os bonecos gigantes, meticulosamente confeccionados por habilidosos artesãos locais, constituem um marco distintivo do Carnaval de Olinda. Seu desfile transcende o caráter puramente visual, oferecendo uma experiência única de participação ativa e envolvimento da comunidade. Enquanto os bonecos se movem pelas ruas estreitas e ladeiras íngremes de Olinda, eles são acompanhados por uma multidão animada de foliões que dançam, cantam e interagem com essas imponentes figuras.

Sem dúvida, a associação entre Carnaval em Pernambuco e os bonecos de Olinda é imediata. Iniciada no início do século XX, com a criação do Homem da meia noite, a tradição se popularizou na década de 70 com a promoção do Encontro dos Bonecos Gigantes, onde vários bonecos de diversos artistas se encontram para um grande desfile pelo centro histórico da cidade na terça de carnaval.

E como as tradições carregam a força do passado, mas são ao mesmo tempo dinâmicas, desde o início dos anos 2000 surgiu uma nova geração de bonecos gigantes, com o objetivo de materialização de grandes ícones da história e da cultura brasileira, assim como de personalidades mundiais. Foram memoráveis as divertidas e muito particulares homenagens a Lampião, Michael Jackson, Luiz Gonzaga, Ariano Suassuna, Dominguinhos, Chacrinha, Alceu Valença, Chico Science, Elba Ramalho, Pelé, Jô Soares, Beatles, Rita Lee, Roberto Carlos, David Bowie, Elvis Presley, dentre outras.

Portanto, esta proposta de reconhecimento desta tradição como manifestação de nossa Cultura é sem dúvida meritória, por valorizar oficialmente sua força e relevância histórica, cultural e social, contribuindo para enriquecer e fortalecer a nossa autoestima e identidade nacional. A medida atesta oficialmente e põe em destaque sua natureza cultural e a exalta, sob a chancela da lei, como expressão da rica e diversa cultura brasileira.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.972, de 2023.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



\* C D 2 4 0 5 3 1 1 4 3 2 0 0 \*

Deputada LÍDICE DA MATA  
Relatora

Apresentação: 07/05/2024 19:05:27.877 - CCULT  
PRL 1 CCULT => PL 3972/2023  
**PRL n.1**



\* C D 2 2 4 0 5 3 1 1 4 3 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240531143200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lidice da Mata